



Paulo A.

AVISO PRÉVIO DE GREVE GERAL

Comunica-se aos(às) Senhores(ras): Primeiro-Ministro; Ministro de Estado e das Finanças; Ministro da Economia e do Emprego; Secretário de Estado da Administração Pública; demais membros do Governo da República, Presidentes dos Governos Regionais dos Açores e da Madeira; Vices-Presidentes dos Governos Regionais dos Açores e da Madeira; Secretário Regional dos Recursos Humanos da Madeira; Secretário Regional do Trabalho e Solidariedade Social dos Açores; restantes membros dos Governos Regionais dos Açores e da Madeira; Presidente do Tribunal de Contas; Associação Nacional de Municípios Portugueses; Presidentes das Câmaras Municipais; a todos os Presidentes dos Conselhos Directivos, ou órgãos equiparados, de todos os Institutos Públicos, Universidades Públicas, Associações Públicas, Fundações Públicas ou organismos equiparados; Presidente Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade; Presidente do Secretariado Nacional da União das Misericórdias Portuguesas; Presidente do Conselho de Administração da União das Mutualidades Portuguesas; Presidente da Direcção Nacional da Associação de Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo; Presidentes das Uniões Regionais das Instituições de Solidariedade Social dos Açores e da Madeira; Presidentes dos Secretariados Regionais da União das Misericórdias dos Açores e da Madeira; a todas as entidades empregadoras e associações patronais que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 392º, 393º, 394º e 396º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº59/2008, de 11 de Setembro e na Secção I, do Capítulo II, artigos 530 a 539 do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário desta Federação, independentemente da natureza do vínculo ou contrato, sejam de carreiras gerais, especiais ou corpos especiais, dos Serviços da Administração Directa e Indirecta do Estado, serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Fundos e Serviços Autónomos, Institutos Públicos, Universidades, serviços personalizados do Estado, demais pessoas colectivas de direito público, privado e utilidade pública e privada, caixas de previdência, serviços sociais universitários, residências de estudantes, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Entidades Empresariais prestadoras de cuidados de saúde, no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, sejam Entidades Públicas Empresariais ou Parcerias Público-Privadas, demais Entidades Públicas Empresariais, Estradas de Portugal, SA, Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, Centros de Formação Profissional de Gestão Participada, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Misericórdias, Mutualidades, Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo e demais entidades empregadoras de trabalhadores que prestam serviço nas entidades atrás referidas, irão **exercer o direito à greve, entre as 00.00 e as 24.00 horas do dia 24 de Novembro de 2011, aderindo à GREVE GERAL decretada pela CGTP/In – Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, com o objectivo de lutar:**

Paulo A.

- **Contra a política de recessão económica** e a austeridade, a exploração e o empobrecimento dos trabalhadores (as), do povo e do país;
- **Contra o roubo nos Subsídios de Natal e de férias**, a redução dos salários e das pensões de reforma;
- **Contra o aumento brutal do custo de vida** e o agravamento dos preços de serviços e bens essenciais;
- **Contra a Redução Salarial** e o congelamento das carreiras, das promoções e progressões;
- **Contra a discriminação da tributação dos rendimentos** do trabalho em relação aos do capital e o aumento dos impostos indirectos (IVA);
- **Contra o ataque à contratação colectiva** e a tentativa de eliminação de direitos e garantias constitucionalmente consagrados;
- **Contra o aumento dos horários de trabalho**, os bancos de horas, a adaptabilidade e a flexibilidade, a redução do valor do trabalho extraordinário e a diminuição dos feriados;
- **Contra o desemprego e a precariedade**, os despedimentos mais fáceis e mais baratos, os cortes no subsídio de desemprego e demais apoios sociais;
- **Contra a Mobilidade Especial;**
- **Pela revogação e/ou alteração** das normas mais gravosas da nova legislação da administração pública;
- **Contra as privatizações** e a entrega do património público ao capital; pelo reforço do Estado nos sectores e empresas estratégicas, para o desenvolvimento do país;
- **Contra a corrupção, a fraude e evasão fiscal** e a economia paralela;
- **Pelo crescimento económico, a criação de mais e melhor emprego, o aumento dos salários e das pensões** e o reforço das prestações e apoios sociais;
- Pelo cumprimento do Acordo estabelecido em 2006 sobre o **Salário Mínimo nacional, aplicando de imediato os 500€** e fixando o valor de 600€ até 2013;
- **Pelo investimento e dinamização do sector produtivo**, para criar riqueza, salvaguardar a soberania nacional e reduzir o endividamento;
- **Pela defesa e melhoria dos serviços públicos e das funções sociais do Estado;**
- **Pela renegociação da dívida – dos prazos, juros e montantes – e o alargamento do período para a redução do défice.**

Mais se comunica que em relação aos trabalhadores que laboram em regime de turnos:

- Quando o ciclo se inicia em cada dia de calendário às 20.00 horas ou depois, a greve pode ir do início do ciclo em 23 de Novembro de 2011 e prolonga-se até ao fim do ciclo em 24 de Novembro de 2011;
- Quando o ciclo se inicia depois das 00.00 horas, em cada dia de calendário, a greve pode ir desde o início do ciclo em 24 de Novembro de 2011 e prolonga-se por 24 horas.

Os serviços mínimos são assegurados, nos serviços referidos nos artigos 399º do RCTFP e 537º do Código do Trabalho que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, propondo-se indicativamente, em termos efectivos, um número igual àquele que garante o funcionamento aos domingos, no turno da noite, durante a época normal de férias, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve. Serão ainda assegurados os tratamentos de quimioterapia e hemodiálise já anteriormente iniciados.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos:

- Nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento;
- Nos serviços que funcionem ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos, sempre que tal se justifique.

Lisboa, 8 de Novembro de 2011

A Direcção Nacional da Federação Nacional dos Sindicatos da Função Pública

António Aires
